



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR OESTE I

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 - CIR OESTE I

Iporá 22 de Maio de 2020

A Coordenação da CIR Oeste I e seus membros no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

01-O regimento interno da CIR Oeste – I, aprovado em 21 de Janeiro de 2019, no título III, da Organização e funcionamento, artigo 6°, inciso II que compete a Coordenação e Subcoordenação e artigo 8°, onde o Coordenador e Vice Coordenador serão eleitos por consenso entre os membros, sendo: um representante do Estado e um dos Municípios. Ou ambos do Município.

02-A reunião extraordinária por webconferencia dia 13 de Maio de 2020, com presença de 87,5% de presença dos gestores municipais que tratou da mudança de diretoria por substituição, ficando a seguinte composição por consenso de seus membros:

Coordenador(a): Leandro Lourenço da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Arenópolis.

Vice Coordenador(a): Daniela Sallum, Secretária Municipal de Saúde de Iporá.

Secretária Executiva: Thaisa Rodrigues Cunha, Representante da Regional de Saúde.

Resolve:

Aprovar em Reunião Ordinária do dia 13 de Maio de 2020 a composição acima, segundo descrito no regimento interno aprovado em 21 de Janeiro de 2019 e por consenso de seus membros.

Leandro Lourenço Silva Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 457/2018

Leandro Lourenço Silva

Secretário Municipal de Saúde de Arenópolis

Coordenador da Comissão CIR – Oeste - I Daniela Sallum

Secretária Municipal de Saúde de Iporá Vice Coordenadora da Comissão

CIR - Oeste - I